



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.243 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.379 de 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04.SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.1000.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.91.13.1103.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto.	
3.1.90.34.1000.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	162.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002.Assessoria Jurídica	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.1000.SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.1000.SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.002. Ampliar e Reformar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.1103.MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

10.SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.500,00
3.1.91.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
090.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência.	
9.9.99.99.9999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal